

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 1/4
OSC PROPONENTE:	PROCESSO:

107
18

1-DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARÃO				CGC: 899106730001-92	
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO, 1946					
CIDADE: JAGUARÃO	UF: RS	CEP: 96.300-000	DDD/TELEF: 053 -3261-2489	E.A	
CONTA CORRENTE 06.036597.0-3	BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 0235	PRAÇA DO PAGAMENTO JAGUARÃO		
NOME DO RESPONSÁVEL Rejane Ensslin Rodrigues PROFISSÃO: Administradora ESTADO CIVIL: Casada FONE: (53) 99101-7181 ENDEREÇO: Odilo Gonçalves, 1093			CPF: 898.396.250-04		
CART. IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR 1040487496 – SSP/RS			CARGO/FUNÇÃO PRESIDENTE	MATRÍCULA:	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS – SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAL, MÚLTIPLAS E AUTISTAS	INÍCIO 01/01/2022	TÉRMINO 31/12/2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: <p>O atendimento às pessoas com necessidades especiais, determinadas por deficiência intelectual, múltiplas e autistas, será realizado por Equipe Técnica e Pedagógica na APAE, única entidade no município a prestar esse tipo de atendimento àqueles que não têm condições de integrar a rede comum REGULAR de ensino conforme determina a Constituição Federal, que assegura às pessoas com deficiências: intelectual, múltipla e autistas atendimentos especializados, reforçados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como o Plano Nacional de Educação, lei nº 13.005/2014, item 8.1, quando refere-se à educação especial e ressalta os casos de excepcionalidade em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento não encontradas na rede comum de ensino, mas obtidas com excelente qualidade nas APAEs, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, o que objetiva a parceria da entidade com o município.</p> <p>Será prestado atendimento diário, durante 200 dias no ano letivo, para pessoas com necessidades especiais, intelectual, múltipla e autistas, incluindo salas de aula, individual, oficinas pedagógicas, grupos de convivência, laboratório de informática e sala de ambiente terapia. Também será oferecido atendimento especializado nas áreas de pedagogia, psicologia, fisioterapia, estimulação, equoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, médica clínica geral, neurologia, assistência social e atividades físicas e da vida diária.</p> <p>Inclui-se ainda, atividades preventivas e campanhas públicas de esclarecimento sobre a deficiência intelectual, múltipla e autismo e a inclusão das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista na comunidade.</p>		

[Handwritten signature]

108
/10

3- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO MODALIDADE	META MENSAL	INDICADORES FISICO/MENSAL
			QUANTIDADE (UNID.: BENEFICIÁRIO)
1	Pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autista Atendimento/Tratamento	40	
ETAPA: MENSAL (12 MESES)		DURAÇÃO: INÍCIO: 01/01/2022	TÉRMINO: 31/12/2022

4- PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Pagamento de Pessoal Civil (Professores e funcionários); Pequenos Reparos; Serviços de Terceiros e Material de Consumo	R\$ 234.027,26		
	Pagamento de Encargos Sociais (FGTS, DARF, PIS, Guias Sindicais, INSS)	R\$ 88.332,59		
TOTAL GERAL		R\$ 322.359,85		

PL

109
JH

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O deficiente intelectual e/ou múltiplo e autismo tem direito ao atendimento especializado que não é ofertado pela rede comum de ensino. Esse direito precisa ser consubstanciado em ações de co-responsabilidade do governo, em suas várias instâncias da família e da sociedade civil, conforme política de atendimento preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a demanda de alunos em nosso município, a equipe multidisciplinar da APAE, em especial nossas psicólogas e pedagoga, tem recebido um número significativo de alunos encaminhados a esta instituição por escolas do município. Diante disso apresentamos a necessidade da criação de mais uma sala de aula para o acolhimento desses alunos que, após testes realizados, foram identificados com alguma deficiência intelectual. Conforme determina a Constituição Federal é assegurado às pessoas com deficiência atendimento especializado, reforçado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como o Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014, item 8.1, quando se refere à educação especial e ressalta os casos de excepcionalidades em que as necessidades do educando exigem outras formas de atendimento não encontradas na rede comum de ensino, mas obtidas com excelente qualidade nas APAEs. Devido a essa crescente, objetivamos a cedência de um (a) professor (a) para suprir essa necessidade nessa área, já que possuímos o espaço físico disponível e a equipe multidisciplinar especializada, porém por sermos uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, não temos condições de fazer a contratação de mais um profissional de educação, sendo que já criamos mais uma turma (ambiente terapia).

Esperamos estreitar ainda mais os laços de parceria que mantemos há vários anos com excelência de resultados. É a luz da responsabilidade pública, da gestão participativa, da valorização da pessoa, do desenvolvimento humano que mantém essa parceria forte.

É expressivo o número de DEFICIENTES INTELECTUAL E/OU MÚLTIPLO E AUTISMO no país, o que tem merecido preocupação por parte dos governantes, que vêm propondo ações de forma articulada com a sociedade, no sentido da promoção de sua integração no mercado de trabalho e na vida comunitária, mediante o desenvolvimento das potencialidades. Em nosso município, supera a uma centena de alunos atendidos pela APAE. O atendimento especializado oportuniza aos mesmos enorme desenvolvimento das potencialidades, com base na capacitação dos professores especializados nas áreas de pedagogia, psicopedagogia e capacitação em educação especial. Também recebem atendimento interdisciplinar nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, médico clínico geral, neurologia, assistência social, fisioterapia e equoterapia, além de atendimento individual (para condutas atípicas), sala de ambiente terapia e salas de aula, com ênfase no desenvolvimento motor, alfabetização e atividades da vida diária. Desenvolvem ainda atividades artísticas, têm acesso e atuam no laboratório de informática, nas oficinas pedagógicas, nas áreas de carpintaria e artesanato e reciclagem de papel e realizam atividades físicas nas áreas de atletismo, futsal e dança, entre outras que buscam o desenvolvimento e a integração dos deficientes intelectuais e/ou múltiplos e autistas com a comunidade onde vivem e também com as demais APAEs.

A APAE presta atendimento especializado a diversas deficiências, incluindo leves, severas ou múltiplas, portadores de paralisia cerebral ou síndrome de down. Age na prevenção da deficiência intelectual prestando orientações e divulgando as causas de diversas formas, incluindo discussões temáticas por ocasião da Semana Nacional do Deficiente Intelectual e/ou múltiplo e Autismo. Busca a inclusão dos mesmos e proporciona melhoria da qualidade de vida da clientela e de seus familiares que recebem apoio e acompanhamento psicológico e de assistência social.

Por ser uma entidade particular e filantrópica, conta com poucos recursos oficiais para manutenção da estrutura já existente, visando à qualidade do serviço prestado à comunidade e sua clientela. Diante disso a APAE, que está preparada física e profissionalmente para atender aos deficientes intelectuais e/ou múltiplos e autistas, precisa o apoio do município para garantir o seu funcionamento e manutenção, celebrando parceria conforme, inclusive, propõe o Programa Nacional de Educação e a Lei nº 10.845, de 05 de março de 2004, que instituiu o Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Com Deficiências Intelectual e/ou Múltiplas e Autismo e, no artigo 3º faculta ao município, prestar apoio técnico e financeiro às entidades privadas, sem fins lucrativos, que oferecem atendimento especial na forma de:

- I – cessão de professores especializados da rede pública
- II – repasse de recursos
- III – oferta de transporte escolar

“Parágrafo Único: os profissionais do Magistério cedidos nos termos do caput deste artigo, no desempenho de suas atividades, serão considerados em efetivo exercício no ensino fundamental público...”

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente, assegura no artigo 54, inciso III – atendimento especializado aos deficientes Intelectuais e/ou Múltiplos e Autismo. Dá ainda garantia de prioridade e preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas bem como destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

JH

110
90

5-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

ESPECIFICAÇÃO	META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGOS
PPD	40	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,32

ESPECIFICAÇÃO	META	SET	OUT	NOV	DEZ
PPD	40	26.863,32	26.863,32	26.863,32	26.863,33

PROponente/ CONVENIADA (CONTRAPARTIDA)

ESPECIFICAÇÃO	META								
Atendimentos	40								

6 - ENTIDADES INTEGRANTES/PARTICIPANTES

ANEXO AO PLANO DE TRABALHO

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao município de Jaguarão, para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Municipal ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, 09 de novembro de 2021.


 PROPONENTE / CONVENIADA

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão, _____

SECRETÁRIO_____
PREFEITO